

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 005/SMS.G/2020

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0022277-5 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA NEFROLÓGICA SANTA CATARINA LTDA. ✓

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022, nº 127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022.

DOTAÇÃO 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00
Fonte de Recurso: 03.1.621.0730

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **CLÍNICA NEFROLÓGICA SANTA CATARINA LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Ângelo de Candia, 602/610 – Cidade São Matheus CEP 03958-000 inscrita no CNPJ sob o nº 17.466.247/0001-09, CNES: 7499078, com seu **CONTRATO** social registrado perante o 9º Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 34.290, com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 956328, neste ato representado por **FABIO ALVES BERALDO** brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 22.951.686-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.831.228-60, adiante designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP de 08/02/2023 - pág. 111, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes a produção de outubro/2022 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CONTRATADA receberá transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 e 117/2022, com dotação 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte de Recurso 03.1.621.0730.

O valor de repasse a este prestador da produção realizada **em outubro de 2022** importa em **única parcela de R\$ 3.436,80** (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

CIRURGIAS ELETIVAS PT 52	
OUTUBRO DE 2022	R\$ 3.436,80

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

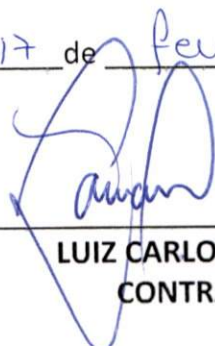
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

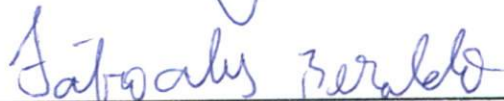
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2.023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
CONTRATANTE



FABIO ALVES BERALDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



*conforme Despacho Autorizatório
SEI 028 037561*

*Gilberto Gilvane P. Utada
RF 83144111
SMS*